



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## PARECER N° 1/CONCUR/UFFS/2019

Documentos: Memorandos n°s 30/DPG/UFFS/2018 e 37/DPG/UFFS/2018

Conselheiro Relator: Vanderlei Palu

Assunto: Taxa de 2ª via de Certificados e Diplomas de Pós-Graduação

Interessado: Diretoria de Pós-Graduação (DPG)

### I Histórico

O Conselho Curador (CONCUR), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a pedido da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), se manifesta sobre o Memorando n° 30/DPG/UFFS/2018 e o Memorando n° 37/DPG/UFFS/2018.

### II Relatório Técnico

Considerando;

- Que os procedimentos para obtenção de 2ª via de Diploma de Graduação e de nova via de Histórico Escolar de conclusão de curso na UFFS são regulamentados pela Resolução n° 08/2015-CONSUNI/CGRAD;
- A aproximação do surgimento de demandas para emissão de 2ª via de Certificados de *Lato Sensu* e Diplomas de *Stricto sensu* pela DPG;
- Que os valores a serem cobrados se justificam tendo em vista as despesas com materiais e o tempo disposto pelos servidores da UFFS, seguindo os preceitos da Resolução n° 17/2016- CONSUNI/CAPGP;
- Que os valores sugeridos pelos memorandos acima citados estão de acordo com a média dos valores cobrados por outras Universidades Federais.

### III Voto do Relator

Diante disso, salvo melhor juízo, emito parecer favorável a taxa para emissão de 2ª via de Certificados e Diplomas de Pós-Graduação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para certificados de *Lato Sensu* e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para Diplomas *Stricto Sensu*, conforme solicitação da DPG.

Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI PALU  
Conselheiro Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

#### IV Decisão do Conselho Curador

Ante o exposto, o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) acata o voto do Conselheiro Relator Vanderlei Palu, e, portanto, **manifesta-se favoravelmente** à cobrança das taxas nos valores de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a emissão de 2ª via de Certificados *Lato Sensu* e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a emissão de 2ª via de Diplomas *Stricto Sensu*, conforme solicitação da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) por meio dos Memorandos nºs 30/DPG/UFFS/2018 e 37/DPG/UFFS/2018. Posteriormente, a matéria foi autuada em Processo pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC), recebendo o nº 23.205.000636/2019-79.

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2019.

SANDRO DE MOURA  
Presidente do Conselho Curador